



DECRETO MUNIC. N.º 160/2018 de 01/09/2018.

Define planta referencial de valores de terra nua (VTN) para autodeclaração e ajuste do Imposto Territorial Rural – ITR para o exercício fiscal de 2018 e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os procedimentos relativos ao ITR para municípios conveniados;

DECIDE:

Art. 1º - Os valores básicos de terra nua para as microrregiões rurais do município serão estabelecidos pela Planilha Referencial de Valor de Terra Nua- VTN, conforme anexo I deste decreto para o exercício fiscal de 2018.

Parágrafo Único – É facultado o uso destes valores de VTN para a declaração e ajuste do ITR, considerando que estes valores servem como um referencial.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2018.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal – DIB/MS



ZONA RURAL

Divisão do Município de Dois Irmãos do Buriti, em MICRO-REGIÕES para fins de autodeclaração e ajuste do Imposto Territorial Rural – ITR para o exercício fiscal de 2018.

Anexo I - Decreto Municipal 160/2018 - Pauta de Valores de Terra Nua - Zona Rural

MICRO REGIÃO	ÁREAS ABRANGENTES	VALOR VENAL POR HÁ. EM RS
1. Margem esquerda dos Rios Buriti e Cachoeirão.	Da Rod. MS 355 (Terenos) até a BR-262	2.959,32
2. Margem esquerda da BR. 262	Entre o Rio Cachoeirão, Córrego Correntes e Cab. Da Piuva.	4.177,94
3. Margem direita da BR-262	Entre Rio Cachoeirão Córrego Correntes e antigo trecho da BR. 262	4.438,99
4. Margem direita da BR-262	Entre o Rio Cachoeirão, até sua foz com Rio Aquidauana e Estrada de Ferro.	3.329,22
5. Margem do Rio Aquidauana	Desde sua entrada no Município até a foz do Rio Cachoeirão.	3.650,23
6. Limite com o Município de Aquidauana	Partindo do tríplice limite: Dois Ir. Do Buriti/ Terenos/ Aquidauana até o Ribeirão Vermelho.	4.415,55
7. Limite com Município de Aquidauana	Do Ribeirão Vermelho até a foz deste com Rio Aquidauana.	2.603,91
8. Distrito de Palmeiras	Entre a confluência do Ribeirão Vermelho/Rio Aquidauana até o Córrego Lageado.	3.037,49
9. Limite com Município de Aquidauana e Anastácio	Da foz do Ribeirão Vermelho até a foz do Rio Dois Irmãos.	2.857,90
10. Margem direita da BR. 262	Entre Córrego Correntes, Distrito de Palmeiras e limite com Munic. De Anastácio.	3.107,30
11. Margem direita do Rio Dois Irmãos "braço esquerdo".	Da BR. 262 até a Rodovia MS. 347 (gleba).	2.855,32
12. Margem esquerda da BR. 262	Entre o Córrego Correntes, Quati e Rio Dois Irmãos "Braço direito".	3.995,09
13. Entre os dois "braços" do Rio Dois Irmãos.	Do Córrego Potreirinho até a unificação dos dois rios.	2.984,00
14. Margem esquerda do Rio Dois Irmãos "braço direito".	Da foz do Córrego passa Dois até o Córrego Potreirinho.	3.305,70
15. Margem esquerda da Rodovia MS-347	Da fazenda Javali (Cascavel), até o raio de 05 Km da sede do Município.	4.438,99



16. Margem direita da Rodovia MS-347	Até o Córrego Passa Dois, entre o rio Dois Irmãos, Braço direito, até Marcos Freire.	4.438,99
17. Margem esquerda da Rodovia MS -347	Do braço Direito do Rio Dois Irmãos até o limite com o Município de Anastácio.	4.438,99
18. Margem direita do Rio Dois Irmãos "braço esquerdo"	Da Rodovia MS-347, Marcos Freire a Rodovia Canta Galo.	3.329,22
19. Margem esquerda Rodovia Canta Galo	Entre os dois "braços" do Rio Dois Irmãos até o Córrego Rasgado	3.329,22
20. Margem direita Rio Dois Irmãos Braço direito	Desde sua nascente até o córrego	2.811,34
21. Margem do Rio Buriti	Desde sua nascente até a Aldeia Buriti	2.811,34
22. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Desde o limite com o município de Sidrolândia até o Córrego angico.	4.261,51
23. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Do Córrego angico até Colônia Matsuo	4.812,45
24. Margem da Rodovia MS-162 (Dois Irmãos/Sidrolândia)	Da Colônia Matsuo até o raio De 5 Km da sede do Município	5.918,67
25. Margem do Rio Buriti	Da Aldeia Buriti até MS-355	4.812,45
26. Raio de 05 Km da Sede do Município	Da Rodovia MS-162 até a Rodovia MS-355 sentido horário	6.312,31
27. Raio de 05 Km da Sede do Município	Da Rodovia MS-162 até a Rodovia MS-355 sentido antihorário	6.312,31

Dois Irmãos do Buriti MS, 01 de Setembro de 2018.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal - DIB/MS